



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, PARA ESTABELECEM CONDIÇÕES DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, Paço Municipal, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo Aguilar Lunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 24770734X SSP/SP e inscrição no CPF/MF nº 49726854172, residente e domiciliado na Rua Ciríaco de Toledo, 2275, Bairro Aeroporto, Corumbá/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu titular, Lais do Nascimento, Superintendente da Escola de Governo, portadora do RG nº 001393313 SEJUSP/MS e inscrição no CPF/MF nº 73384186168 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, inscrição no CNPJ sob o nº 86891363/0001-80, Dourados- MS, doravante denominado CREDENCIADO, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor da UEMS, Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho, portador do RG nº 001819854 - SSP/MS e do CPF nº 9046582568, residente e domiciliado no município de Dourados- MS, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 6 de novembro de 2014, acordam em ADITIVAR o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento original, firmado em 29/07/2021, justificando-se em razão de caráter continuado e em virtude da vantagem para a administração pública o desenvolvimento de ações conjuntas visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da PREFEITURA, a estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior mantidos pelo CREDENCIADO, e proporcionar treinamento prático para o aperfeiçoamento técnico e científico e relacionamento humano.

Subcláusula única. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório ou obrigatório, neste último caso, mediante termo específico, com interveniência do órgão concedente do estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste Termo Aditivo é de dois anos, a contar de 29/07/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou modificados, a qualquer tempo, mediante a concordância das partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do documento original.

Subcláusula segunda. O CREDENCIADO poderá requerer administrativamente a rescisão deste Termo, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá-MS para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, de igual teor e forma.

Corumbá - MS, 29 de julho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CREDENCIADO

REPRESENTANTE DA ESCOLA DE GOVERNO

Código de autenticação: fad73dfa

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>